



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.  
Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)  
Ramal 232

**Contrato nº 392/2019 – Contrato Simplificado de Fornecimento**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito JARBAS DA SILVA MARTINI**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 130.631.970-68 e portador da Carteira de Identidade nº 7023879906, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor adiante qualificado, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do **Pregão Presencial nº 014/2019, Processo Administrativo nº 5759/2019, Ata de Registro de Preços nº 015/2019 (válida até 22 de agosto de 2020)** referente a futuras aquisições de **Combustíveis na Bomba** para o ano de 2019/2020 realizadas conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 ao final informadas, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

**Referência:** Memorando nº 324/2019 da Secretaria Municipal de Educação, datado do dia 08/11/2019.

**Empresa:** **LOPES, RODRIGUES E ZIMMERMANN LTDA.**, CNPJ: **05.150.445/0001-71**, Rua Borges de Medeiros, nº 636, Bairro Centro, na cidade de Itaqui/RS, CEP 97650-000, Telefone (55) 3433-2858, E-mail [saaraitaqui@terra.com.br](mailto:saaraitaqui@terra.com.br), neste ato representado por **Ademar Lopes Rodrigues**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 553.873.570-20 e RG nº 7055607001 SSP/RS, residente na Rua Borges de Medeiros, nº 636, Bairro Estação, na cidade de Itaqui/RS, CEP 97650-000.

**1. OBJETO** – Aquisição de combustível na bomba, conforme descrição e divisões abaixo:

| ITEM                         | DESCRIÇÃO      | Quant.        | Valor Unit. | Valor Total          |
|------------------------------|----------------|---------------|-------------|----------------------|
| 01                           | Gasolina Comum | 1.200 Litros  | R\$ 4,39    | <b>R\$ 5.268,00</b>  |
| 02                           | Óleo Diesel    | 13.500 litros | R\$ 3,41    | <b>R\$ 46.035,00</b> |
| <b>TOTAL = R\$ 51.303,00</b> |                |               |             |                      |

**1.1.** O acompanhamento e fiscalização do presente contrato serão exercidos pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: **gestor** Kanesca Escobar Osório, **fiscal** Ana Lúcia Molina Deponti de Oliveira e **suplente** Rita de Cássia Vieira Barbosa Medeiros.

**2. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ R\$ 51.303,00 (Cinquenta e um mil, trezentos e três reais)**

**2.1.** O Pagamento será em Cartão Combustível no ato do abastecimento, mediante recebimento atestado pela secretaria competente.

**2.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil

*[Handwritten signature]*  
1  
8/30/19



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

Ramal 232

visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.3. Para o efetivo pagamento, as faturas/Notas Fiscais deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, com seus respectivos comprovantes de pagamento, bem como cópia GFIP com seus respectivos Relatórios (Protocolo de envio e RE);

3. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas do presente contrato correrão à conta de cada secretaria conforme solicitação:

|                  |                       |   |
|------------------|-----------------------|---|
| Órgão:           | 6                     | SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO                   |
| Unidade:         | 3                     | MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO - MDE |
| Função:          | 12                    | EDUCACAO                                |
| Subfunção:       | 361                   | ENSINO FUNDAMENTAL                      |
| Programa         | 43                    | TRANSPORTE ESCOLAR                      |
| Proj./Atividade: | 2045                  | Transporte Escolar - MDE                |
| Elemento:        | 3.3.3.9.0.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                     |
| Recurso:         | 20                    | MDE                                     |

Reduzido: 2761

### Solicitação de Compras nº 169125.

4. **DA VINCULAÇÃO** – O presente contrato está vinculado a Pregão Presencial nº 014/2019, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 015/2019, a empresa detentora de melhor proposta acima mencionada, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8666/93.

5. **DISPOSIÇÕES FINAIS** – Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, que cuja assinatura consta na Ata de Registro de Preços já citada, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 08 de novembro de 2019.

  
**MUNICÍPIO DE ITAQUI**  
JARBAS DA SILVA MARTINI  
Prefeito

2  
